

EDITAL Nº 019/2024 – “PROGRAMA PARA CONSERVAÇÃO IN SITU E EX SITU DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA DO RIO PARDO”

9ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
PIRASSUNUNGA/ SP	01
CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	09/04/2024
Início de Inscrição	09/04/2024
Término de Inscrição	23/04/2024
Data de divulgação do resultado preliminar dos Classificados	25/04/2024
Início para Submissão de Recurso	25/04/2024
Término para Submissão de Recurso	26/04/2024
Entrevista	29/04/2024
Data de divulgação do resultado final dos Bolsistas Deferidos	30/04/2024

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, por meio das suas atribuições legais, torna pública o Edital de Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento de Desenvolvimento Científico, Tecnológico & Inovação (DCTI), nos termos da Resolução 01/2016 da FEST, visando atender a necessidade do "Programa para Conservação *in situ* e *ex situ* da Biodiversidade Aquática do Rio Pardo", Processo SEI nº 02031.00142/2022-59.

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO

O programa para conservação *in situ* e *ex situ* da biodiversidade aquática do Rio Pardo, no estado de São Paulo, visa executar por meio de estudos relacionados à biodiversidade do icteoplâncton, caracterização limnológica do rio, aplicação da biotecnologia da reprodução, execução de ações de educação ambiental e apoio à

implementação do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Peixes da Bacia do Alto rio Paraná.

O presente projeto denominado "Programa para Conservação *in situ* e *ex situ* da Biodiversidade Aquática do Rio Pardo" - Programa do Rio Pardo, é resultado da reestruturação do Programa Institucional de Mitigação de Impactos Ambientais no Rio Pardo (2016), que tinha como objetivo principal "Formação de Banco Genético e Reforço de Estoques de Peixes Nativos do Rio Pardo, com Ênfase nas Espécies Ameaçadas de Extinção".

Este programa tem como premissa entender a dinâmica populacional da ictiofauna do ecossistema do Rio Pardo, propondo um programa inovador para conservação de espécies ameaçadas e prevê como ações principais o levantamento da biodiversidade por meio do ictioplâncton, como forma de delimitar futuros locais de desova dos peixes para proteção ambiental; e a formação de banco genético e estudos de reprodução de uma espécie ameaçada de extinção, para futuras reintroduções no rio, em caso de necessidade comprovada tecnicamente.

Como ações secundárias, o programa prevê estudos científicos visando a melhor compreensão do atual estado de conservação do rio, além de atividades educativas de sensibilização ambiental para toda a comunidade local.

Adicionalmente, o programa fará interface com o Plano de Ação Nacional para a conservação de espécies ameaçadas de peixes da bacia do Alto rio Paraná - PAN Alto Paraná, em substituição ao Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas da Fauna Aquática do Ecossistema Mogi/Pardo/Sapucaí-Mirim/Grande - PAN MPSG, que teve seu ciclo de execução de oito anos encerrado em 2020.

O PAN Alto Paraná encontra-se em fase de planejamento e incluirá 21 espécies ameaçadas nacionalmente de extinção e 14 beneficiadas (9 quase ameaçadas e 5 ameaçadas em lista estaduais de MG, SP e PR) da bacia do Alto rio Paraná (constantes na Portaria MMA 148/2022), que incluem aquelas que ocorrem na bacia do rio Pardo. Para tanto, o ICMBio/CEPTA assume a coordenação deste trabalho, contando com a

parceria da UNESP, IBAMA, FEST e outras Instituições Públicas de Ensino Superior, de modo a garantir a qualidade e efetividade do programa.

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido colaborativamente pelo ICMBio/CEPTA, UNESP e pela FEST.

2.2 Os(a) aprovados(a) neste Edital será selecionado como bolsista de acordo com a modalidade escolhida e cadastrado(a) como parte da equipe técnica para atuar diretamente no Projeto;

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 3.

2.4 A contratação do(a) bolsista a que se destina este Edital terá duração determinada em cada tipo de bolsa, com a finalidade de atender o escopo do Projeto. Durante a vigência do Projeto, o desempenho do(a) bolsista será sistematicamente monitorado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.

2.6 A aprovação neste Edital não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.7 A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo à FEST, à UNESP e ao ICMBio/CEPTA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site da FEST- <http://fest.org/editais>.

2.9 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática e Continental –

ICMBio/CEPTA, com a Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP), com a FEST ou com qualquer parceiro do projeto.

2.10 A seleção do(a) bolsista será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio e o Acordo de Cooperação Técnica 14326481/2023, formulado entre a FEST, o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental – CEPTA, vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e a Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP).

2.11 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico para selecao@fest.org.br com o título da mensagem **“EDITAL Nº 019/2024 – PROGRAMA PARA CONSERVAÇÃO IN SITU E EX SITU DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA DO RIO PARDO”**

2.12 Fica assegurado à FEST, à UNESP, e ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA, em comum acordo, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, de forma discricionária, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.13 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do Projeto fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

1.1 2.14 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar caso já tenha participado de Chamadas anteriores do “Programa para Conservação in situ e ex situ da Biodiversidade

Aquática do Rio Pardo".

2.15 Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases de execução do trabalho.

2.16 Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho (Anexo I), onde está descrita a área de atuação e atividades previstas. **O local de atuação será no município de Pirassununga/SP.**

2.17 Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu “Plano de Trabalho”, em anexo.

2.18 Os eixos temáticos envolvidos são: pesquisa, proteção, monitoramento da biodiversidade, manejo de espécies e habitat para conservação e educação ambiental.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados(a) 04 (quatro) bolsistas para a vaga abaixo, conforme critérios constantes neste edital e tabela abaixo:

AÇÃO 3: APLICAÇÃO DA BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DO SURUBIM-LETRA <i>Steindachneridion scriptum</i>				
Função	Vagas	Crítérios exigidos de formação	Duração da bolsa	Valor
Bolsista Aperfeiçoamento (AP – Nível 03), Resolução 01/2016 da FEST.	01	Graduação em Administração; Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou áreas correlatas; mínimo de 6 anos de experiência em gestão de projetos de pesquisa	48 meses	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

4) DOS PRÉ-REQUISITOS DA VAGA

4.1 Brasileiros natos ou naturalizados;

4.2.4.2 Ter perfil, formação e experiência profissional adequados e atender aos requisitos específicos para as áreas de atuação do projeto e seu escopo, conforme plano de trabalho (Anexo I), qual seja: Graduação em Administração; Pós-Graduação

em Gestão de Pessoas ou áreas correlatas; mínimo de 6 anos de experiência em gestão de projetos de pesquisa.

4.3 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2024 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

4.4 Ter disponibilidade para dedicar-se às necessidades do Projeto, cumprindo as atribuições do bolsista, relacionado no plano de trabalho (Anexo I), sob supervisão da FEST e do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental – ICMBio/CEPTA.

4.5 Atender aos requisitos específicos de inscrição.

4.6 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

5) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia **09/04/2024** até o dia **23/04/2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF (ou CNH)
- Currículo Lattes atualizado (2023) em formato pdf;
- Cópia do comprovante do diploma ou declaração, compatível com a bolsa pretendida;
- Comprovante de Endereço atual.

5.2 Somente os que seguirem as instruções acima poderão participar do processo seletivo. Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

5.3 Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível através do link: <https://forms.gle/YWu3RZcAtySMxrAbA>. No próprio formulário, deve-se informar o link

para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, informar o nº do CPF e telefone para contato, **até as 00h00min do dia 23/04/2024** (horário de Brasília).

5.4 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FEST e ICMBio/CEPTA em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira, de caráter eliminatório, com base na análise dos currículos Lattes dos candidatos(as) e dos demais documentos, conforme pontuação especificada no ANEXO II; a segunda etapa, de caráter classificatório, será baseada na pontuação obtida em entrevista.

- A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente, de 2018 a 2023, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso empate, serão utilizadas como critérios de desempate as pontuações obtidas na atuação profissional dos candidatos e produção técnica, considerando a área afim do projeto.

7) DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 A relação de candidatos com inscrição deferida será divulgada no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, até o dia **23/02/2024**.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail seleção@fest.org.br, até 48 horas (úteis) após a sua divulgação, e serão avaliados pela equipe gestora do projeto,

sendo divulgado o resultado com a relação de classificação final no site da FEST <http://fest.org.br/edital>, no dia **30/04/2024**.

8) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

8.4 A FEST não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6 Quando devidamente justificado, a equipe gestora do projeto poderá indicar docentes e servidores técnico-administrativos para participar do projeto, em decorrência de experiência anterior e de suas especialidades relacionadas ao tema.

8.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

8.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

8.9 A qualquer momento, o bolsista que deixar de apresentar disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades, conforme as atribuições dos bolsistas listadas ao final deste edital, será desligado do projeto.

8.10 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela equipe gestora do “PROGRAMA PARA CONSERVAÇÃO IN SITU E EX SITU DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA DO RIO PARDO” e pela FEST.

9) DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail oficial da Fundação FEST informando sua Aprovação no processo seletivo e solicitando o preenchimento dos Formulários necessários para a implementação da Bolsa; neste e-mail, constará um prazo para retorno e caso o mesmo não seja atendido, o candidato terá seu processo de bolsa encerrado.

9.2 Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

9.3 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10) CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FEST a pedido dos Orientadores/Coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11) ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Armando Biondo Filho
Superintendente

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

Apoio à execução de atividades relacionadas à Ação 3: Aplicação da Biotecnologia da Reprodução para a Conservação do *Steindachneridion scriptum*.

Bolsa AP – Nível 03

1) Gestão de pesquisadores e estudantes internacionais

Apoio para a adaptação a pesquisadores internacionais, de modo que os estudantes possam desenvolver sua plena capacidade ao país estrangeiro. Estão inclusos auxílios como renovação de visto, prazos, etc.

2) Gestão de pesquisadores e estudantes brasileiros

Apoio aos estudantes brasileiros, acompanhando as atividades, auxílio com organização do espaço físico, recepção de novos estudantes, administração de estoques, equipamentos, etc.

3) Gestão de recursos

Baseado no acompanhamento dos recursos humanos descrito acima, serão adotadas estratégias de gestão de recursos financeiros de acordo com as necessidades de cada membro do projeto, incluindo bolsas, equipamentos e materiais para o pleno desenvolvimento do projeto.

4) Acompanhamento da efetividade

Além dos aspectos biológicos abordados por outros pesquisadores, também será elaborado um questionário de avaliação bimestral que incluirá aspectos profissionais e também pessoais (desenvolvimento das tecnologias, motivação, adaptação ao ambiente de trabalho, etc.

Este Plano de Trabalho poderá ser alterado a qualquer tempo de acordo com a necessidade e por demanda do coordenador da ação.

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CURRÍCULO LATTES (últimos 5 anos)					
Item	Crítérios				
1	Formação acadêmica/titulação na área de atuação do projeto/bolsa a que concorre	Máximo de pontos por item	Fator	N	Pontuação (Fator x N)
1.1	Graduação	30,0	30,0		
1.2	Especialização	5,0	10,0		
	Subtotal	40,00			
	Total do currículo	40,00			
	Entrevista	60,00			
	PONTUAÇÃO TOTAL (CURRÍCULO + ENTREVISTA)	100,00			

Formação acadêmica/titulação, a pontuação considera apenas os últimos cinco anos (2018-2023) com base no Currículo Lattes.